



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Relator Daniel Batista SantuciBarbedo:

Trata-se de projeto de lei que autoriza a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no percentual de **6,03%**, bem como a concessão de um abono mensal a todos os servidores pagos pelo Município, correspondente a uma cesta básica alimentar no valor de até R\$ 113,10.

O artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, com a redação da Emenda 15/2011, estabelece o mês de janeiro de cada ano como data base para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais.

Depois de amplo diálogo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, chegou-se a esse percentual de reajuste de 6,03%, que, se não for o ideal, é o possível, neste momento difícil que o Município vem enfrentando.

O índice de reajuste utilizado foi o INPC/IBGE, acumulado de dezembro de 2011 a dezembro de 2012.

Como esse reajuste acarretará aumento de despesas, o projeto vem acompanhado das estimativas do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



ordenador da despesa de que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira, conforme determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Daniel Batista SantuciBarbedo

Relator

Voto do Vogal Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Alexandre Márcio da Silva:

Pela aprovação deste projeto.


Alexandre Márcio da Silva

Presidenteda Comissão